

DECRETO Nº. 032/2020

SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

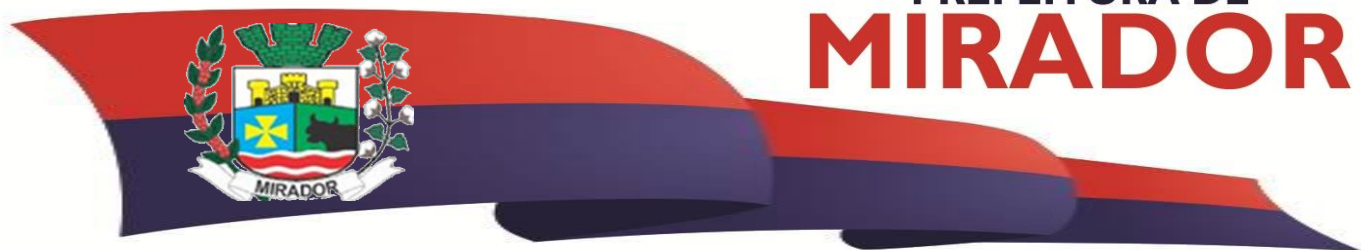
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega a **FUNÇÃO** de Assinar Cheques a Senhora **CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 9.821.786-0, e do CPF nº. 054.615.769-66, designada para a função de Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 091/2020 de 13 de março de 2020 e o Decreto nº. 000/2020 de 13 de março de 2020.

Art. 2º. – O **Fundo Municipal de Saúde**, sob o CNPJ: 09.160.055/0001-33 com sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA**, e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **MARCOS THADEU GALO DA SILVA**.

Art. 3º. – **FORMA DE MOVIMENTAÇÃO** da conta e **RELAÇÃO DE PODERES** de movimentação: assinatura em conjunto (02 assinaturas) com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.



Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799-15